

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, sob a Presidência da Senhora **Liamar Aparecida Veroneze Correa**, e membros presentes **Alessandra Patrícia Tomaz da Silva e Fabricio Henrique Raimondo**, realizou-se a Vigésima Primeira Reunião do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, sendo a Vigésima Reunião do Conselho Fiscal da Administração 2016/2020. Dando início aos trabalhos, foi justificada a ausência do conselheiro **Edson José Bertuolo**, que por motivos de viagem a trabalho não pode comparecer à reunião. Em seguida o conselheiro **Fabricio Henrique Raimondo** procede a leitura da Ata da Vigésima reunião ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2019. Após a leitura, a Ata é colocada em discussão. Não havendo impugnações, a Ata é colocada em votação, sendo **aprovada** pelos presentes. No início dos trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, informa que a reunião será organizada seguindo as disposições da Lei Complementar 80 de 18 de julho de 2010, em especial ao que trata o Artigo 63. No item I (um), o Conselho avaliou o aditivo de prazo e ajuste de valor da empresa responsável pelos serviços de consultoria jurídica Livia Andrade Lopes Sociedade Individual de Advocacia. A Presidente expôs para avaliação também, a contratação da Microempresa Individual Sônia Maria Cândida dos Santos para a execução dos serviços de limpeza na sede do OLÍMPIA PREV. No item II (dois), foram entregues aos membros presente os balancetes de receitas e despesas referentes ao mês de julho. No item III (três), os membros não verificaram situações para tomada de contas especiais, no item IV (quatro) foi considerado a entrega dos balancetes. Nas tratativas do item V (cinco), Conselho dispensou a necessidade da contratação de peritos para exames de documentos. Na sequência e já versando sobre o item VI (seis), foi verificada a entrega e exposição do cálculo atuarial ao chefe do executivo. No item VII (sete), o Conselho também não consubstanciou situações que implicassem na emissão de notificação ou qualquer outro ato de atos irregulares. Em referência ao item VIII

(oito), os membros do Conselho avaliaram o relatório emitido pelo Tribunal de Contas, referente as análises financeiras e organizacionais do OLÍMPIA PREV. Nesse contexto, o Conselho Fiscal ponderou os apontamentos que questionavam sobre a capacitação dos membros frente ao Comitê de Investimentos, possíveis divergências com relação aos elementos apresentados no Cálculo Atuarial para aquele exercício e a meta atuarial. Na esteira, o Conselho apreciou as justificativas já elaboradas para envio junto a Egrégia Corte de Contas e não apresentou argumentações contrárias. Versando sobre as exigências do item IX (nove), o Conselho verificou a adimplência dos entes, bem como o pagamento pela Prefeitura da parcela 91 (noventa e um) de 420 (quatrocentos e vinte) do parcelamento do aporte no valor de R\$ 41.113,98 (quarenta e um mil, cento e treze reais e noventa e oito centavos). Na sequência, para atendimento ao item X (dez), foram disponibilizados os relatórios de aplicações financeiras referente ao mês de junho, bem como a planilha com saldos atualizados dos fundos de investimentos. Para apreciação do item XI (onze), o Conselho apurou a publicação da classificação prévia e as notas das provas relativo ao processo seletivo para contratação de servidores efetivos do Instituto. Em referência ao item XII (doze), os membros do Conselho foram informados que não houve a alienação de bens. Para atendimento do item XIII (treze), foi disponibilizado para análise as concessões de aposentadorias e pensões do período, sendo: Aposentadoria por Invalidez da Senhora **Marina Aparecida Ambrósio de Souza**; Aposentadoria por Idade da Senhora **Márcia Teresinha Degaspergi Giubilato**; Aposentadoria por Tempo de Contribuição das Senhoras **Creusa da Silva Nunes** e **Vanda Amâncio de Souza**. Nas argumentações do item XIV (quatorze), o Conselho avaliou a distribuição da carteira de investimento no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, de modo que será necessário ajustes para atendimento a política de investimentos, por conta de mudança de alíneas no fundo vinculado ao Banco Caixa Econômica Federal o CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA. Salientou-se ainda nesse contexto, que a situação não provoca desatendimento a resolução. No item XV (quinze), os atos são revistos e em atendimento ao item XVI (dezesesseis), ficou dispensada a manifestação por ofícios decorrentes a atos de improbidade. Findando os trabalhos, a Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, abre discussão

para aprovação de contas do Instituto referente ao mês de junho. Não foram verificadas manifestações contrárias e por seguinte as contas referentes ao período analisado foram aprovadas. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.....

Alessandra Patrícia Tomaz da Silva _____

Edson José Bertuolo _____

Fabício Henrique Raimondo _____

Liamar Aparecida Veroneze Correa _____